



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 31/2016

TERMO ADITIVO N. 05

Pelo presente Termo Aditivo n. 05 ao Contrato n. 31/2016 (processo SEI n. 0003906-02.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de condução de veículos, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Presidente, Desa. Marilene Bonzanini, e a empresa **UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Silvio Renato Medeiros Pires, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, alterar a redação das cláusulas 2.5.1 e 2.5.2 do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – As cláusulas 2.5.1 e 2.5.2 do contrato original passarão a vigorar com as seguintes redações:

“

2.5.1. 135 (cento e trinta e cinco) semanas de prestação de serviços de 01 (um) posto de trabalho (motorista), em anos eleitorais (correspondente a 4.050 horas anuais).

2.5.2. 40 (quarenta) semanas de prestação de serviços de 01 (um) posto de trabalho (motorista), em anos não eleitorais (correspondente a 1.200 horas anuais).

.....”

CLÁUSULA 2 – O presente termo aditivo vigorará a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Desa. Marilene Bonzanini,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Silvio Renato Medeiros Pires,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Renato Medeiros Pires, Cidadão**, em 18/03/2020, às 10:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 18/03/2020, às 14:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0262215** e o código CRC **D71379C2**.
